Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Gabinete
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9711 / 3867-9712
www.jaguariuna.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Educação que autorizou a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da lei nº 8.666/93, a favor da empresa **"ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ N° 07.073.595/0001-54, para fornecimento de até 1500 (mil e quinhentos) cartões eletrônicos com até 3000 (três mil) acessos/passagens dia, visando o transporte de alunos pertencentes às escolas municipais e estaduais da zona rural e urbana do município de Jaguariúna,** pelo valor global estimado de R$ 1.518.000,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil reais).

Em face do disposto no Artigo 26 da lei 8666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 06 de fevereiro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete